
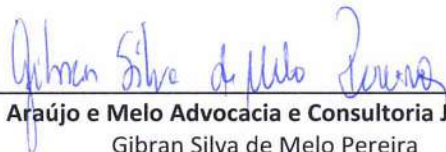
 <p>Prefeitura do Município de Teresina SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</p>	Número da Nota 00001447	
	Data e Hora de Emissão 23/07/2020 09:38:57	
	Código de Verificação a3933d96	
PRESTADOR DE SERVIÇOS		
Nome/Razão Social: ARAUJO & MELO ADVOCACIA E CONSULTORIA JURIDICA CPF/CNPJ: 11.315.398/0001-71 Inscrição Municipal : 105055-9 Endereço: RUA ANTONIO DE CASTRO FRANCO, Nº829 - BAIRRO FATIMA - CEP:64049-484 Município: TERESINA UF: PI		
TOMADOR DE SERVIÇOS		
Nome/Razão Social: FLAVIO RODRIGUES NOGUEIRA CPF/CNPJ: 048.266.043-00 Endereço: RUA DESEMBARGADOR MANOEL CASTELO BRANCO, Nº1544 - APTO 1800 - BAIRRO JOQUEI - CEP:64049-270 Município: TERESINA UF: PI E-mail: dep.flavionogueira@camara.leg.br		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
Descrição: REFERENTE A ASSESSORIA JURÍDICA PARLAMENTAR EM JULHO 2020.		
Tributável SIM	Item REFERENTE A ASSESSORIA JURÍDICA PARLAMENTAR EM JULHO 2020.	Qtde 1
		Unitário R\$ 10000,00
		Total R\$ 10.000,00
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL		
PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (3,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00
		IR (1,5000%): R\$ 0,00
		CSLL (1,0000%): R\$ 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 10.000,00		
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ *	Aliquota: *
		Valor do ISS: R\$ *
OUTRAS INFORMAÇÕES		
Mês de Competência da Nota Fiscal: 07/2020	Tributação: TRIBUTÁVEL S.N.	
Local da Prestação do Serviço: TERESINA/PI	Incidência: TERESINA/PI	
Prestador optante Simples Nacional	Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR	
CNAE: 691170100 - SERVICOS ADVOCATICIOS		
Serviço: 1713 - Advocacia.		
A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA		

RECIBO

R\$ 10.000,00

Recebi de **FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA**, médico, casado, exercendo o cargo de deputado federal, inscrito no CPF sob o nº 048.266.043-00, residente na Rua Des. Manoel Castelo Branco, 1540, ap. 1800, Jóquei Clube, Teresina/PI, a **importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, referente à prestação de serviço de assessoria e consultoria jurídica no exercício do seu mandato parlamentar, realizada no corrente mês.

Teresina, 22 de julho de 2020.



Araújo e Melo Advocacia e Consultoria Jurídica
Gibran Silva de Melo Pereira
OAB PI nº. 5436

**RELATÓRIO MENSAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA**

I. Introdução

O presente relatório tem por desígnio positivar as principais atividades profissionais de consultoria e advocacia desenvolvida pela Araújo e Melo Advocacia e Consultoria Jurídica através de seus sócio e representante legal, Gibran Silva de Melo Pereira.

O escritório é diretamente representado por seus sócios, que militam no Direito Público como no Direito Privado, atuando nas áreas cível, trabalhista, previdenciária, assessoria jurídica municipal, parlamentar e desenvolvem diariamente peças jurídicas, pareceres, diligências, cumprimento de prazos, atendimento e assessoramento a clientes, entre diversas outras atividades inerentes ao exercício da advocacia.

II. Competências e Atribuições

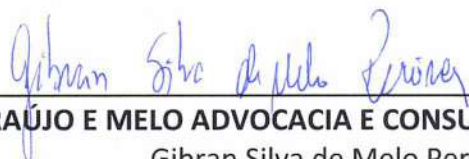
- Prestação de Assessoria e Consultoria Jurídica diretamente ao parlamentar;
- Elaboração e/ou correção dos discursos e debates proferidos no plenário da Câmara Federal;
 - Levantamento sobre a legislação existente dos concursos públicos;
 - Elaboração de pontos a serem modificados e inseridos na legislação de concursos públicos, com a reforma administrativa;
 - Estudo sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb;
- Assessoramento ao parlamentar no controle da legalidade nos atos a serem praticados por ele no exercício das suas funções;
- Atender pessoalmente o parlamentar ou seus assessores, duas vezes por semana, na Câmara Federal ou na sede do escritório mencionado.

III. Considerações Finais

São estas breves considerações que compõem o relatório das atividades realizadas por esta banca Advocatícia, sem prejuízo de outras que não tenham sido porventura declinadas neste relatório.

Teresina/PI, 30 de julho de 2020.

Atenciosamente,



ARAÚJO E MELO ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA

Gibran Silva de Melo Pereira

OAB/PI 5.436